

**INSTITUTO DE ENSINO DE SEGURANÇA DO PARÁ**

# **BOLETIM INFORMATIVO**

**Nº 029/2025, DE 24 DE JULHO DE 2025**

**PRODUZIR CONHECIMENTO PARA FORMULAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE  
SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL**

**<https://iesp.segup.pa.gov.br>**

**E-mail: [gabinete@iesp.pa.gov.br](mailto:gabinete@iesp.pa.gov.br)**



## ÍNDICE

<b>1ª. PARTE: INFORMAÇÕES ADMINISTRATIVAS.....</b>	<b>3</b>
1.1. TRANSCRIÇÃO DE DECRETO.....	3
1.1.1. DECRETO Nº 4.803, DE 15 DE JULHO DE 2025.....	3
1.2. TRANSCRIÇÃO DE PORTARIA.....	3
1.2.1. PORTARIA Nº 922/2025-SAGA BELÉM, 15 DE JULHO DE 2025.....	3
1.2.2. PORTARIA Nº 911/2025/CCC/GSAGA/SEGUP.....	4
1.2.3. PORTARIA Nº 937/2025-SAGA BELÉM, 16 DE JULHO DE 2025.....	5
1.2.4. PORTARIA Nº 935/2025/CCC/GSAGA/SEGUP.....	5
1.2.5. PORTARIA Nº 934/2025/CCC/GSAGA/SEGUP.....	6
1.2.6. PORTARIA Nº 936/2025/CCC/GSAGA/SEGUP.....	8
1.3. TRANSCRIÇÃO DE CONTRATO.....	9
1.3.1. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 123/2025 – SEGUP.....	9
1.4. TRANSCRIÇÃO DE ERRATA.....	9
1.4.1. ERRATA - PORTARIA Nº 650/2025-SAGA, DE 04.06.2025, PUBLICADA NO DOE Nº 36.254, DE 06/06/2025.....	9
<b>2ª. PARTE: INFORMAÇÕES ACADÊMICAS.....</b>	<b>10</b>
SEM ALTERAÇÃO.....	10



## **BOLETIM INFORMATIVO Nº 029/2025, DE 24 DE JULHO DE 2025**

### **1ª. PARTE: INFORMAÇÕES ADMINISTRATIVAS**

#### **1.1. TRANSCRIÇÃO DE DECRETO**

##### **1.1.1. DECRETO Nº 4.803, DE 15 DE JULHO DE 2025**

DECRETO Nº 4.803, DE 15 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e Considerando a necessidade de disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades integrantes da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, durante o mês de julho de 2025;

**D E C R E T A:**

Art. 1º O expediente nos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo Estadual nos dias 18 e 25 de julho e 1º de agosto do corrente ano, será no horário de 8h às 12h.

Parágrafo Único. Os órgãos e entidade das áreas de arrecadação, saúde pública, defesa social, parques, museus, teatros e espaços de visitação turística estabelecerão escalas de serviço, incluindo os equipamentos públicos administrados por organizações sociais mediante contrato de gestão, a fim de que o atendimento à população não sofra solução de continuidade.

Art. 2º O expediente que trata o artigo 1º deste Decreto será compensado com o acréscimo de 1h (uma hora) à jornada normal diária de trabalho nos períodos de 21 a 24, 28 a 31 de julho e 4 a 8 de agosto de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 15 DE JULHO DE 2025.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

**Protocolo: 1221661**

Fontes: DOE nº 36.299, p.4, DE 16 DE JULHO DE 2025

Nota nº 420/2025 - Gab. IESP

#### **1.2. TRANSCRIÇÃO DE PORTARIA**

##### **1.2.1. PORTARIA Nº 922/2025-SAGA BELÉM, 15 DE JULHO DE 2025**

**PORTARIA Nº 922/2025-SAGA Belém, 15 de julho de 2025**

CONSIDERANDO: O Processo nº 2025/3000169, e o Ofício nº 244/2025 - GAB/IESP, de 10.07.2025.

CONSIDERANDO: A PORTARIA nº 872/2025-SAGA, de 07.07.2025, publicada no DOE nº 36.293, de 09.07.2025, que concedeu 20 (vinte) dias de férias ao servidor WALDER BRAGA DE CARVALHO, Diretor do Instituto de Ensino de Segurança do Pará, MF nº 5755590/3, 2024/2025, no período de 04.08 a 23.08.2025.

**R E S O L V E:** Designar a servidora **TELMA** AGOSTINHA ALVES DE AVELAR, Coordenador de Ensino Profissional, MF 58270/2, para responder pelo cargo de Diretor do Instituto de Ensino de Segurança do Pará, no referido período.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

**PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA**

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa da SEGUP



**Protocolo: 1221622**

Fontes: DOE nº 36.299, p.43, DE 16 DE JULHO DE 2025  
Nota nº 419/2025 - Gab. IESP

### **1.2.2. PORTARIA Nº 911/2025/CCC/GSAGA/SEGUP**

#### **PORTARIA Nº 911/2025/CCC/GSAGA/SEGUP.**

Dispõe sobre designação de Fiscal e Suplente para acompanhar e fiscalizar a execução do instrumento.

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, nomeado pelo Decreto de 22 de setembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 34.708, no uso de suas atribuições legais; e CONSIDERANDO a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos e congêneres firmados pela Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência, ; CONSIDERANDO o comando insculpido no Artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/21, quanto às determinações legais para o acompanhamento e a fiscalização dos contratos administrativos; o Decreto Estadual nº 3.813/2024 e a Instrução Normativa nº 02/2019 da AGE: e CONSIDERANDO a celebração dos Contratos formalizados do **Curso de FORMAÇÃO PARA O CARGO DE PERITO MÉDICO LEGISTA**, aprovado pela Resolução nº 474/2023-CONSUP, cujo objeto é a contratação de prestação de serviços técnicos profissionais especializados para a execução de

atividades educacionais; que RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) **MÔNICA FIGUEIREDO VELOSO**, Matrícula Funcional nº 5817145, como fiscal titular, para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos do curso supracitado;

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) **JEFFESON ADRIANO MESQUITA DIAS**, Matrícula Funcional nº 5967704/2, para atuar como fiscal suplente, em substituição ao fiscal titular nos casos de ausência, impedimentos e afastamentos legais.

Art. 3º. Ao Fiscal Titular e ao Fiscal Suplente do respectivo contrato, ora nomeados, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/21 e no Decreto Estadual nº 3.813/2024, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I. acompanhara execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido instrumento sob sua gestão e emitir respectivos relatórios;

II. propor acelebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III. ficará sujeita a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos por ventura requeridos pela contratante; IV. acompanhar a execução dos contratos vinculados ao Curso, de acordo com os Projetos Pedagógicos e demais instrumentos que os vinculam, nos termos do Artigo 117 da Lei nº 14.133/21;

V. registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

VI. manter o controle atualizado dos pagamentos efetuados, mediante Planilha de Hora-Aula de Execução dos Serviços emitidas pela unidade executora do curso, referente às horas-aulas efetivamente prestadas;

VII. comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade; VIII. solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade



IX. propor ao gestor, na hipótese de descumprimento do instrumento, a aplicação de sanções de acordo com as regras estabelecidas no Art. 4°. Em caso de necessidade eventual de substituição será emitida PORTARIA específica para este fim.

Art. 5°. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Belém/PA, 15 de Julho de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

**Protocolo: 1221761**

Fontes: DOE nº 36.301, p.45, DE 17 DE JULHO DE 2025

Nota nº 421/2025 - Gab. IESP

### **1.2.3. PORTARIA Nº 937/2025-SAGA BELÉM, 16 DE JULHO DE 2025**

#### **PORTARIA Nº 937/2025-SAGA Belém, 16 de julho de 2025**

CONSIDERANDO: O Processo nº 2025/3003410 e o Ofício nº 2025/63 CAMPI - IESP - SEGUP, de 11.07.2025.

CONSIDERANDO: PORTARIA nº 324/2025-SAGA, de 17.03.2025, publicada no DOE nº 36.164, de 19.03.2025, que transferiu o período de gozo de férias de 30 (trinta) dias do servidor ANDRELINO FERREIRA DIAS, Gerente de Materiais e Serviços, MF nº 5602327/3, 2024/2025, de 03.03 a 01.04.2025, para o período de 04.08 a 02.09.2025.

R E S O L V E: Designar o servidor CB BM **RAIMUNDO ARAÚJO SANTIAGO**, MF 57173364, para responder pelo cargo de Gerente de Materiais e Serviços, no referido período.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa da SEGUP

**Protocolo: 1222096**

Fontes: DOE nº 36.301, p.45, DE 17 DE JULHO DE 2025

Nota nº 422/2025 - Gab. IESP

### **1.2.4. PORTARIA Nº 935/2025/CCC/GSAGA/SEGUP.**

#### **PORTARIA Nº 935/2025/CCC/GSAGA/SEGUP.**

Dispõe sobre designação de Fiscal e Suplente para acompanhar e fiscalizar a execução do instrumento.

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, nomeado pelo Decreto de 22 de setembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 34.708, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos e congêneres firmados pela Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência;

CONSIDERANDO o comando insculpido no Artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/21, quanto às determinações legais para o acompanhamento e a fiscalização dos contratos administrativos; o Decreto Estadual nº 3.813/2024 e a Instrução Normativa nº 02/2019 da AGE; e CONSIDERANDO a celebração dos Contratos formalizados do **Curso BÁSICO DE LÍNGUA INGLESA PARA A COP 30**, aprovado pela Resolução nº 497/2024 - CONSUP, cujo objeto é a contratação de prestação de serviços técnicos profissionais especializados para a execução de atividades educacionais; que

RESOLVE:



Art. 1º. Designar a servidor(a) **ELSON LUIZ BRITO DA SILVA**, Matrícula Funcional nº 5201075/1, como fiscal titular, para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos do curso supracitado;

Art. 2º. Designar a servidora **SÔNIA DA COSTA PASSOS**, Matrícula Funcional nº 8400571/2, para atuar como fiscal suplente, em substituição ao fiscal titular nos casos de ausência, impedimentos e afastamentos legais. Art. 3º. Ao Fiscal Titular e ao Fiscal Suplente do respectivo contrato, ora nomeados, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/21 e no Decreto Estadual nº 3.813/2024, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I. acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido instrumento sob sua gestão e emitir respectivos relatórios;

II. propor acelebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III. ficará sujeita a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos por ventura requeridos pela contratante; IV. acompanhar a execução dos contratos vinculados ao Curso, de acordo com os Projetos Pedagógicos e demais instrumentos que os vinculam, nos termos do Artigo 117 da Lei nº 14.133/21;

V. registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

VI. manter o controle atualizado dos pagamentos efetuados, mediante Planilha de Hora-Aula de Execução dos Serviços emitidas pela unidade executora do curso, referente às horas-aulas efetivamente prestadas;

VVI. comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade; VIII. solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

IX. propor ao gestor, na hipótese de descumprimento do instrumento, a aplicação de sanções de acordo com as regras estabelecidas no Art. 4º. Em caso de necessidade eventual de substituição será emitida PORTARIA específica para este fim.

Art. 5º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Belém/PA, 16 de Julho de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

**Protocolo: 1222271**

Fontes: DOE nº 36.302, p.44, DE 18 DE JULHO DE 2025

Nota nº 423/2025 - Gab. IESP

#### **1.2.5. PORTARIA N° 934/2025/CCC/GSAGA/SEGUP.**

#### **PORTARIA N° 934/2025/CCC/GSAGA/SEGUP.**

Dispõe sobre designação de Fiscal e Suplente para acompanhar e fiscalizar a execução do instrumento.

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, nomeado pelo Decreto de 22 de setembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 34.708, no uso de suas atribuições legais; e CONSIDERANDO a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos e congêneres firmados pela Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência;



CONSIDERANDO o comando insculpido no Artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/21, quanto às determinações legais para o acompanhamento e a fiscalização dos contratos administrativos; o Decreto Estadual nº 3.813/2024 e a Instrução Normativa nº 02/2019 da AGE: e CONSIDERANDO a celebração dos Contratos formalizados do **Curso de CAPACITAÇÃO AOS AGENTES SIEDS E REDE DE PROTEÇÃO NO ATENDIMENTO A GRUPOS VULNERÁVEIS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA 2025**, aprovado pela Resolução nº 506/2025-CONSUP, cujo objeto é a contratação de prestação de serviços técnicos profissionais especializados para a execução de atividades educacionais; que

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidor(a) **EMERSON DA PAZ SANTOS**, Matrícula Funcional nº 5932552/1, como fiscal titular, para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos do curso supracitado;

Art. 2º. Designar a servidora **ADMA BARATA BARRA**, Matrícula Funcional nº 18084089, para atuar como fiscal suplente, em substituição ao fiscal titular nos casos de ausência, impedimentos e afastamentos legais.

Art. 3º. Ao Fiscal Titular e ao Fiscal Suplente do respectivo contrato, ora nomeados, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/21 e no Decreto Estadual nº 3.813/2024, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I. acompanhara execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido instrumento sob sua gestão e emitir respectivos relatórios;

II. propor acelebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III. ficará sujeita a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos por ventura requeridos pela contratante; IV. acompanhar a execução dos contratos vinculados ao Curso, de acordo com os Projetos Pedagógicos e demais instrumentos que os vinculam, nos termos do Artigo 117 da Lei nº 14.133/21;

V. registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

VI. manter o controle atualizado dos pagamentos efetuados, mediante Planilha de Hora-Aula de Execução dos Serviços emitidas pela unidade executora do curso, referente às horas-aulas efetivamente prestadas;

VVI. comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade; VIII. solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

IX. propor ao gestor, na hipótese de descumprimento do instrumento, a aplicação de sanções de acordo com as regras estabelecidas no Art. 4º. Em caso de necessidade eventual de substituição será emitida PORTARIA específica para este fim.

Art. 5º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Belém/PA, 16 de Julho de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

**Protocolo: 122265**

Fontes: DOE nº 36.302, p.44, DE 18 DE JULHO DE 2025

Nota nº 424/2025 - Gab. IESP



### **1.2.6. PORTARIA Nº 936/2025/CCC/GSAGA/SEGUP.**

#### **PORTARIA Nº 936/2025/CCC/GSAGA/SEGUP.**

Dispõe sobre designação de Fiscal e Suplente para acompanhar e fiscalizar a execução do instrumento.

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, nomeado pelo Decreto de 22 de setembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 34.708, no uso de suas atribuições legais; e CONSIDERANDO a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos e congêneres firmados pela Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência, ;

CONSIDERANDO o comando insculpido no Artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/21, quanto às determinações legais para o acompanhamento e a fiscalização dos contratos administrativos; o Decreto Estadual nº 3.813/2024 e a Instrução Normativa nº 02/2019 da AGE; e CONSIDERANDO a celebração dos Contratos formalizados do **Curso de CAPACITAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DIRECIONADO À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA 2025**, aprovado pela Resolução nº 508/2025 - CONSUP, cujo objeto é a contratação de prestação de serviços técnicos profissionais especializados para a execução de atividades educacionais; que RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) **FRANCILENE NAZARÉ BARROS DE SOUZA**, Matrícula Funcional nº 5718941/1, como fiscal titular, para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos do curso supracitado;

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) **SIMONNE MARIA BASTOS MACHADO FERREIRA**, Matrícula Funcional nº 5675014/2, para atuar como fiscal suplente, em substituição ao fiscal titular nos casos de ausência, impedimentos e afastamentos legais.

Art. 3º. Ao Fiscal Titular e ao Fiscal Suplente do respectivo contrato, ora nomeados, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/21 e no Decreto Estadual nº 3.813/2024, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I. acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido instrumento sob sua gestão e emitir respectivos relatórios;

II. propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III. ficar sujeita a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos pela contratante; IV. acompanhar a execução dos contratos vinculados ao Curso, de acordo com os Projetos Pedagógicos e demais instrumentos que os vinculam, nos termos do Artigo 117 da Lei nº 14.133/21;

V. registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

VI. manter o controle atualizado dos pagamentos efetuados, mediante Planilha de Hora-Aula de Execução dos Serviços emitidas pela unidade executora do curso, referente às horas-aulas efetivamente prestadas;

VII. comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade; VIII. solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

IX. propor ao gestor, na hipótese de descumprimento do instrumento, a aplicação de sanções de acordo com as regras estabelecidas no Art. 4º. Em caso de necessidade eventual de substituição será emitida PORTARIA específica para este fim.

Art. 5º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.



Belém/PA, 16 de Julho de 2025.  
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA  
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

**Protocolo: 1222274**

Fontes: DOE nº 36.302, p.44-45, DE 18 DE JULHO DE 2025  
Nota nº 425/2025 - Gab. IESP

### **1.3. TRANSCRIÇÃO DE CONTRATO**

#### **1.3.1. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 123/2025 – SEGUP**

#### **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 123/2025 – SEGUP**

**Exercício: 2025**

Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 119/2025

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de serviços técnicos profissionais especializados para a execução de atividades educacionais na função de Professor Tutor da disciplina **ORIENTAÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**, aprovado pela Resolução nº 469/2023 – CONSUP.

Fundamentação Legal: Parecer Jurídico nº 317/2025 - CONJUR

Data da Assinatura: 08 de julho de 2025

Prazo de Vigência: 6 (seis) meses com início em 09/07/2025

Valor Global: R\$ 900,00 (novecentos reais)

Programação Orçamentária: 21.101.06.128.1510.8994 - Capacitação dos Servidores de Segurança Pública; Fonte: 01500000001; Naturezas: 339036 e 339047.

Contratado: ANA JÚLIA SOARES DA SILVA - CPF: \*\*\*.124.942-\*\*

Ordenador de Despesas: PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

**Protocolo: 1220440**

Fontes: DOE nº 36.297, p.46, DE 14 DE JULHO DE 2025  
Nota nº 418/2025 - Gab. IESP

### **1.4. TRANSCRIÇÃO DE ERRATA**

#### **1.4.1. ERRATA - PORTARIA Nº 650/2025-SAGA, DE 04.06.2025, PUBLICADA NO DOE Nº 36.254, DE 06/06/2025.**

PORTARIA Nº 650/2025-SAGA, de 04.06.2025, publicada no DOE Nº 36.254, de 06/06/2025.

**AURELIANA DE BRITO MATOSO**, MF 57189411/2

**Onde se lê:** que concedeu 30 (trinta) dias de férias à servidora

**Leia-se:** que concedeu 15 (quinze) dias de férias à servidora

**Protocolo: 1221794**

Fontes: DOE nº 36.301, p.45, DE 17 DE JULHO DE 2025  
Nota nº 426/2025 - Gab. IESP



**2ª. PARTE: INFORMAÇÕES ACADÊMICAS  
SEM ALTERAÇÃO**

Marituba/PA, 24 de julho de 2025

**Walder Braga de Carvalho – CEL QOPM**  
Diretor do IESP